

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Requerente: (Empresa)	JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA
Sócio Responsável:	JOÃO PAULO CARON SAMPIETRO
RG do sócio Responsável:	12481703-0
CPF do Sócio Responsável:	088.381.299-16
CNPJ: (Cadastro Nacional de Empresa)	532126180001-81
Endereço: rua, nº, bairro, cidade, estado.	Centro, Francisco Beltrão PR, nº741, Rua Maranhão, CEP:85.601-310
Telefone empresa:	(46)98400-1208 (46) 99934-5273
E-mail:	jsengenhariafb@gmail.com
Escritório Contábil e Telefone:	ATHENA (46)3055-3013
Atividade:	ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
Nº de funcionário atual:	6
Nº de funcionário proposto p/ o 1º ano:	Até o final do ano 10 funcionários
APORTE FINANCEIRO DA EMPRESA- CAPITAL E INVESTIMENTOS – atual e estimativa em R\$ (relacionar)	-Trabalhamos com licitações, nosso capital está investido em obras públicas, strada e ferramentas. -Desejamos o terreno de 600m² no Condomínio Empresarial CONAB, para a construção de um barracão com aproximadamente 400m²
PREVISÃO DE INVESTIMENTOS DO PROJETO (Estimativa) em R\$ - Relacionar	Estimativa até final do ano R\$400.000,00 -Caminhão -ferramentas -Construção do barracão
JUSTIFICATIVA DO REQUERENTE: O QUE É, O QUE DESEJA E PORQUE - descrever	A empresa é uma construtora, trabalhamos com obras pública. -Desejamos local apropriado para desenvolver a empresa. -Porque precisamos de local para trabalhar e fabricar materiais de metalúrgica do tipo ponto de ônibus, brinquedos grades e afins.

O proponente acima identificado vem mui respeitosamente SOLICITAR auxílio em CONCESSÃO DE USO E INCENTIVOS INDUSTRIAIS dos bens acima identificados no presente requerimento, de acordo com a Lei nº 4.149/2014, de 13.02..2014.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2025.

JOAO PAULO
CARON
SAMPLIETRO:088381
29916

Assinado digitalmente por JOAO PAULO CARON
SAMPLIETRO:08838129916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM
BRANCO, OU=7608562000132, OU=videoconferencia
CN=JOAO PAULO CARON SAMPIETRO:08838129916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.05 14:37:19-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

Representante Legal da Empresa
Nome: João Paulo Caron Sampietro
CPF: 53.212.618/0001-81

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

COMITÊ GESTOR – LEI GERAL – DECRETO 503/2011
CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES DO
TRABALHO

PARECER Nº 397/2025

O Conselho do Trabalho/Comitê Gestor da Lei Geral recebeu solicitação para Concessão de terreno industrial de 600m² referente à Matrícula 01 do Registro Geral do 2º Ofício com 600 m² de área para fins industriais, junto ao Distrito Industrial CONAB, Requerido pela empresa JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ N 53.212.618/0001-81 Responsável – JOÃO PAULO CARON SAMPIETRO-CPF: 088.381.299-16. Trata-se de empresa especializada em engenharia civil, construtora e incorporadora, empreiteira de obras públicas.

Possui 06 (seis) empregados – Promete mais 04 (quatro) totalizando 10 (dez) empregos diretos até o final do primeiro ano.

A empresa opera com Construção e Incorporação da Construção Civil e necessita espaço novo para ampliação de suas atividades a fim de atender melhor seus clientes. Possui um capital e investimentos de R\$ trezentos mil reais representado por máquinas, equipamentos, veículos. Estima em investir mais R\$ trezentos mil reais em novas máquinas, equipamentos e veículos. Sua documentação está em dia, bem como as certidões negativas. Solicitam o terreno para construir um barracão de 200 m² para melhorar o atendimento aos clientes da região. Possui um aporte financeiro de R\$ 300.000,00 e uma estimativa de novos investimentos para ampliar a capacidade de atendimento. Ao município interessa a geração de novos empregos e o recolhimento de tributos futuros. A documentação está em dia com as respectivas certidões.

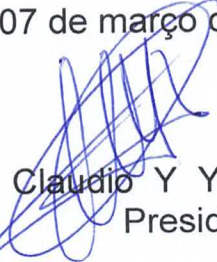
Francisco Beltrão, 07 de março de 2025.

Ata nº 284



Itacir Camilo Rovaris

Secretário Executivo do Conselho



Claudio Y Yokosawa
Presidente



Lucas Gomes de Oliveira
Presidente do Programa de Desenvolvimento Local



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

COMITÊ GESTOR/CONSELHO MUNICIPAL DO EMPREGO E RELAÇÕES
DO TRABALHO

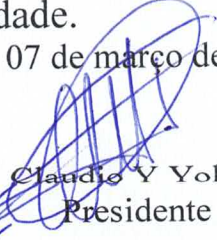
CRIADO PELA LEI Nº 3470/2008 e DECRETO 503/2011

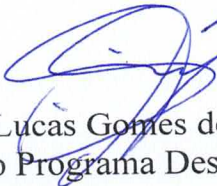
EXTRATO Nº 70 - DA ATA Nº 284

“Ato contínuo foi apresentado o PARECER Nº 397/2025 - O Conselho do Trabalho/Comitê Gestor da Lei Geral recebeu solicitação para Concessão de terreno industrial de 600m² referente à Matrícula 01 do Registro Geral do 2º Ofício com 600 m² de área para fins industriais, junto ao Distrito Industrial CONAB, Requerido pela empresa JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ N 53.212.618/0001-81 Responsável – JOÃO PAULO CARON SAMPIETRO-CPF: 088.381.299-16. Trata-se de empresa especializada em engenharia civil, construtora e incorporadora, empreiteira de obras públicas. Possui 06 (seis) empregados – Promete mais 04 (quatro) totalizando 10 (dez) empregos diretos até o final do primeiro ano. A empresa opera com Construção e Incorporação da Construção Civil e necessita espaço novo para ampliação de suas atividades a fim de atender melhor seus clientes. Possui um capital e investimentos de R\$ trezentos mil reais representado por máquinas, equipamentos, veículos. Estima em investir mais R\$ trezentos mil reais em novas máquinas, equipamentos e veículos. Sua documentação está em dia, bem como as certidões negativas. Solicitam o terreno para construir um barracão de 200 m² para melhorar o atendimento aos clientes da região. Possui um aporte financeiro de R\$ 300.000,00 e uma estimativa de novos investimentos para ampliar a capacidade de atendimento. Ao município interessa a geração de novos empregos e o recolhimento de tributos futuros. A documentação está em dia com as respectivas certidões. Após discussões o presente Parecer foi colocado em apreciação, sendo aprovado por unanimidade.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2025.


Itacir Camilo Roxaris
Secretário Executivo


Claudio Y Yokosawa
Presidente


Lucas Gomes de Oliveira
Presidente do Programa Desenvolvimento Local



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
SERVIÇOS E TURISMO

Empresa  **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20240480

Razão Social: JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Nome Fantasia: JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA

CNPJ: 53.212.618/0001-81

Inscrição Municipal: 320929

Atividade Principal (CNAE) 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Não exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4399-1/01 - Administração de obras (Não exerce no endereço), 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4391-6/00 - Obras de fundações (Não exerce no endereço), 4120-4/00 - Construção de edifícios (Não exerce no endereço), 7111-1/00 - Serviços de arquitetura (Não exerce no endereço), 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Não exerce no endereço), 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Exerce no endereço), 4399-1/03 - Obras de alvenaria (Não exerce no endereço)

Endereço: RUA MARANHÃO, 741, SALA 01 LOTE 16 QUADRA104 VILA NOVA

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85601310

Protocolo: PRP2490465199

Local e data: Francisco Beltrão, terça, 13 de agosto de 2024

Validade: INDETERMINADA

LILIANA PAULA DE ANDRADE

Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Observação

Código de Autenticidade: 24TFV8QKL7

"EMITIDO PELO SERVIDOR: FREDDY CHARLES ERSI ALVES"

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Camilo Rovato

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

CONFERE COM O ORIGINAL

Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Roaris



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Em atendimento à solicitação efetuada no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná sob o protocolo nº 2025-23877-23912-003.

CERTIFICA-SE, que em consulta aos sistemas eletrônicos de registros processuais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, que **NÃO CONSTAM** em nome de **JOÃO PAULO CARON SAMPIETRO**, filho(a) de ELISABETE CARON SAMPIETRO, inscrito(a) no CPF nº 088.381.299-16, recursos CRIMINAIS em 2º Grau de Jurisdição.

Curitiba, 10 de fevereiro de 2025

Certidão emitida em 10/02/2025 às 17:17 (data e hora de Brasília)

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itaci Camilo Rovaris

Para verificar a validade desta certidão acesse <https://www.tjpr.jus.br/certidoes> e clique no menu da Certidão de Pessoa Física. Após, acesse a guia Verificar Certidão e informe o Código Validador localizado na lateral direita deste documento.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 53.212.618/0001-81

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 21 de novembro de 2024

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

**Dados da conta**

Data de abertura

9 de maio de 2024

Banco

336 - BANCO C6 S.A.

Agência

0001

Conta Corrente

32569354-4

**Dados da empresa**

Razão Social

JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ

53212618000181

Endereço

Rua Maranhão - vila Nova, Francisco Beltrão - PR, 85601310

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

CENTRAL DE RELACIONAMENTOCapitais e regiões metropolitanas: **3003 6116**Demais regiões: **0800 660 6116**

9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados

Ouvidoria: **0800 660 6060**

9h às 18h - Segunda a sexta, exceto feriados

SAC 24h: **0800 660 0060**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 53.212.618/0001-81

Certidão nº: 5404928/2025

Expedição: 29/01/2025, às 17:02:35

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.212.618/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Ilacii Camilo Rovans

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.212.618/0001-81
Razão Social: JS ENGENHARIA CIVIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Endereço: R MINAS GERAIS 273 SALA A / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

CONFERE COM O ORIGINAL
Assinatura do Empregador
Rovaris

Certificação Número:

2025012521466182465973

Informação obtida em 29/01/2025 17:06:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 53.212.618/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:39:57 do dia 11/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/08/2025.

Código de controle da certidão: **FF12.B623.A066.80E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovans



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 53.212.618/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:29:29 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **BD11.CCBD.3A7C.6086**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Roventi

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF 53.212.618/0001-81
NIRE: 41212160587

JOAO PAULO CARON SAMPIETRO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/12/1996, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rodovia PR-483, s/n, Bairro Marrecas, CEP 85601-195, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 124817030, expedido pelo SESP/PR, e CPF nº 088.381.299-16, único sócio da empresa **JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.212.618/0001-81, com sede e foro na Rua Minas Gerais, nº 273, Sala A, Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-060, registrada na Junta Comercial do Paraná em 15 de dezembro de 2023, sob o nº 41212160587, resolve, assim, proceder a Primeira Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida como nova sócia **EZEQUIELA Korpalski Freitas**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/04/1986, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, na Rua Maranhão, nº 741, Bairro Centro, CEP 85601-310, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1302287702, expedido pelo SESP/BA, e CPF nº 050.852.439-35.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio JOAO PAULO CARON SAMPIETRO vende e transfere 14.000 (quatorze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para a nova sócia admitida EZEQUIELA Korpalski Freitas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio vendedor dá à sócia adquirente plena, geral e irrevogável quitação de cessão das quotas ora efetuada, assim como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA: Tendo em vista as alterações promovidas ao capital social, representado por 28.000 (vinte e oito mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócio	Nº Quotas	Valor em R\$	Percentual
EZEQUIELA Korpalski Freitas	14.000	14.000,00	50%
JOAO PAULO CARON SAMPIETRO	14.000	14.000,00	50%
TOTAIS	28.000	28.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EZEQUIELA Korpalski Freitas** e **JOAO PAULO CARON SAMPIETRO**, acima

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF 53.212.618/0001-81
NIRE: 41212160587

qualificados, de forma isolada, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O endereço da sociedade que antes era na Rua Minas Gerais, nº 273, Sala A, Bairro Alvorada, em Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-060, passa a ser na Rua Maranhão, nº 741, Sala 01, Lote 16, Quadra 104, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-310.

CLÁUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF 53.212.618/0001-81
NIRE: 41212160587

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

EZEQUIELA Korpalski Freitas, brasileira, solteira, empresária, nascida em 26/04/1986, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, na Rua Maranhão, nº 741, Bairro Centro, CEP 85601-310, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1302287702, expedido pelo SESP/BA, e CPF nº 050.852.439-35 e **JOAO PAULO CARON SAMPIETRO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/12/1996, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Rodovia PR-483, s/n, Bairro Marrecas, CEP 85601-195, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 124817030, expedido pelo SESP/PR, e CPF nº 088.381.299-16, únicos sócios da

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF 53.212.618/0001-81
NIRE: 41212160587

empresa **JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.212.618/0001-81, com sede e foro na Rua Maranhão, nº 741, Sala 01, Lote 16, Quadra 104, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-310, registrada na Junta Comercial do Paraná em 15 de dezembro de 2023, sob o nº 41212160587, resolvem assim proceder a Consolidação do Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade adotará como nome empresarial **JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, e usará a expressão **JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA** como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE: A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Maranhão, nº 741, Sala 01, Lote 16, Quadra 104, Bairro Vila Nova, em Francisco Beltrão/PR, CEP 85601-310.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: CONSTRUTORA, INCORPORADORA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUTORA, INCORPORADORA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia;

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras;

CNAE Nº 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;

CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios;

CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações;

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria;

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente;

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciará suas atividades em 13/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empendedor
R. Camilo Roversi

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF 53.212.618/0001-81
NIRE: 41212160587

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), divididos em 28.000 (vinte e oito mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº Quotas	Valor em R\$	Percentual
EZEQUIELA Korpalski Freitas	14.000	14.000,00	50%
JOAO PAULO CARON Sampietro	14.000	14.000,00	50%
TOTAIS	28.000	28.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade será exercida pelos sócios **EZEQUIELA Korpalski Freitas** e **JOAO PAULO CARON Sampietro**, acima qualificados, de forma isolada, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DO PRÓ-LABORE: Os sócios poderão fixar uma remuneração mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CONFERE COM ORIGINAL
 Sala do Empreendedor
 Ilmar Camilo Roventi

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ/MF 53.212.618/0001-81
NIRE: 41212160587

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO:

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PORTE EMPRESARIAL: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º, I, LC nº 123 de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 24 de julho de 2024.

EZEQUIELA KORPALSKI FREITAS
(Assinado digitalmente)

JOAO PAULO CARON SAMPIETRO
(Assinado digitalmente)

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05085243935	EZEQUIELA Korpalski Freitas
08838129916	JOAO PAULO CARON Sampietro

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2024 15:48 SOB Nº 20245361367.
PROTOCOLO: 245361367 DE 24/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410497978. CNPJ DA SEDE: 53212618000181.
NIRE: 41212160587. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/07/2024.
JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**RECEITA**
ESTADUAL DO
PARANÁ**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**
91047252-68**Inscrição CNPJ**
53.212.618/0001-81**Início das Atividades**
01/2024**Empresa / Estabelecimento**

Nome Empresarial **JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
Título do Estabelecimento **JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA**
Endereço do Estabelecimento **RUA MARANHÃO, 741, SL 01 LTE 16 QUADRA104 - CENTRO - CEP 85601-310**
FONE: (46) 3055-3013
Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 01/2024**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2024**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	088.381.299-16	JOAO PAULO CARON SAMPIETRO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	050.852.439-35	EZEQUIELA Korpalski Freitas	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/03/2025.Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 91047252-68**Emitido Eletronicamente via Internet
06/02/2025 9:28:54Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.br**CONFERE COM O ORIGINAL**
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JOAO PAULO CARON SAMPIETRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
124817030 SESP PR

CPF
088.381.299-16

DATA NASCIMENTO
30/12/1996

FILIAÇÃO
ANDRE SAMPIETRO
ELISABETE CARON SAMPIETRO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06454254924

VALIDADE
21/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/09/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FRANCISCO BELTRÃO, PR

DATA EMISSÃO
21/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

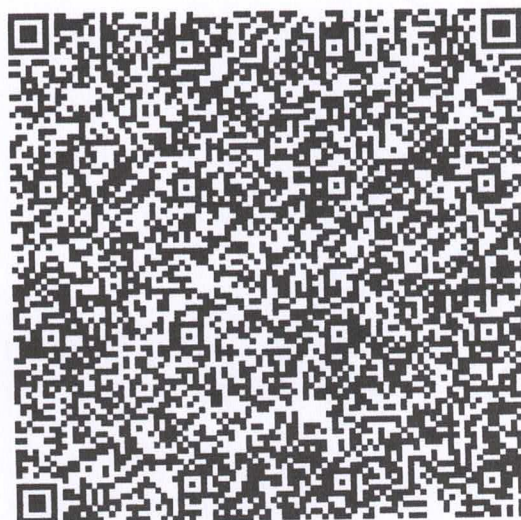
36140552498
PR917606795

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1979379867

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

[illegible]

I<BRA044826892<009<<<<<<<<<
8604264F3404045BRA<<<<<<<<<8
EZEQUIELA<<KORPALSKI<FREITAS<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovane



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.212.618/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/12/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R MARANHÃO	NÚMERO 741	COMPLEMENTO SALA 01 LOTE 16 QUADRA104
--------------------------	---------------	--

CEP 85.601-310	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
-------------------	------------------------------	--------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JSENGENHARIAFB@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 8400-1208
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/12/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2025 às 11:07:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Ilacir Camilo Rovaris



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº44745/2024

RAZÃO SOCIAL: JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 53.212.618/0001-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 320929

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20240480

ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 741 - VILA NOVA - SALA 01 LOTE 16 QUADRA 104 Francisco Beltrão - PR CEP: 85601310

ATIVIDADE: Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Obras de fundações, Administração de obras, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, Serviços de arquitetura, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Obras de alvenaria

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSION:	19/12/2024
DATA	DE	VALIDADE:	17/06/2025
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFH9Z4XM8E5RG			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em:

Qualquer rasura invalidará este documento.

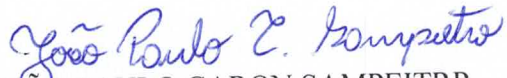
CONFERE COM O ORIGINAL
Ala do Empreendedor
Rafael Camilo Rovaris

14:53:37

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI nº 4.149/13.02.2014.

Eu, JOÃO PAULO CARON SAMPIETRO- CPFº 088.381.299-16, representante legal da Empresa NJF LTDA, declaro para todos os fins de direito que tenho pleno conhecimento da Lei nº 4.149/2014, que trata das Concessões Industriais do Município de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2025.


JOÃO PAULO CARON SAMPEITRP
CPF: 088.381.299-16

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI nº 4.149/13.02.2014.

Eu, JOÃO PAULO CARON SAMPIETRO- CPFº 088.381.299-16, representante legal da Empresa NJF LTDA, declaro para todos os fins de direito que tenho pleno conhecimento da Lei nº 4.149/2014, que trata das Concessões Industriais do Município de Francisco Beltrão/PR.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2025.


JOÃO PAULO CARON SAMPEITRP
CPF: 088.381.299-16

DECLARAÇÃO

Exmo. Senhor Prefeito Municipal:

Declaro, para fins de direito que conheço a lei nº 4.149/2014, que se trata sobre o programa de desenvolvimento econômico e tecnológico de Francisco Beltrão.

Atenciosamente.

10 de Fevereiro de 2025

**JOAO PAULO
CARON
SAMPIETRO:08838
129916**

Assinado digitalmente por JOAO PAULO CARON
SAMPIETRO:08838129916
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=76085620000132, OU=
videoconferencia, CN=JOAO PAULO CARON
SAMPIETRO:08838129916
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.10 16:07:48-0300'
Exat: CDE Reader Versão: 12.0.0

João Paulo Caron Sampietro / Resp. Legal
CPF nº 088.381.299-16 RG.:12.481.703-0
JS Engenharia Civil, Construtora e Incorporadora LTDA
CNPJ 53.212.618/0001-81

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

Livro Nº 2

Matrícula

17.062

Registro Geral

Folha

01



2º OFÍCIO

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

DATA: 15/12/1.997. LOTE URBANO Nº01 (HUM) DA QUADRA Nº432. (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, 2ª CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 17.145,20 m² (DEZESSETE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO METROS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS) conforme memorial; descritivo expedido pelo Sr. Davi Aurélio Lorenzetti, Técnico em Agrimensura, inscrito no CREA sob. Nº964/TD, tendo referido imóvel os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por linha seca, medindo 133,30 metros, confronta com a Rua Governador Parigot de Souza. **LESTE:** Por linha seca, medindo 128,00 metros, confronta com a Rua São Francisco de Assis. **SUL:** Por linha seca, medindo 133,30 metros, confronta com os lotes nºs. 02 e 03, da mesma quadra, com a Rua São José, e com o lote nº02, da quadra nº02, da Quadra nº 421. **OESTE:** Por linha seca, medindo 129,50 metros, confronta com o lote nº01, da quadra nº421, com a Rua São Roque, e com os lotes nºs. 01, 02, 03, 04 e 05-A, da quadra nº422. **REGISTRO ANTERIOR:** sob nº 701, fls. 115, do Livro nº 03, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis. **PROPRIETÁRIO:** " **COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO (CIBRAZEM).** Empresa pública, criada pela Lei delegada nº07, de 26 de setembro de 1.962, com sede em Brasília-DF. Distribuído nesta data. O Referido é Verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 15 de DEZEMBRO de 1.997.

DATA: 15/12/L.997. AV-1-M-17.062. MUDANÇA DE TITULARIDADE. Procede-se esta averbação, nos termos do requerimento formulado pela proprietária deste imóvel, por seu representante legal, Sr. Engênio Libreloto Stefanelo, Superintendente Regional, para constar que devido a fusão das empresas Companhia Brasileira de Alimentos- COBAL Companhia Brasileira de Armazenamento - CIBRAZEM, e Companhia de Financiamento da Produção- CFP, a proprietária deste imóvel, passou a denominar-se " **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.** empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, CGCMF nº26 461 699/0052-20. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 15 de DEZEMBRO de 1.997.

DATA: 24/07/1.998. R-2-M-17.062. Protocolo nº41.180. Penhora Judicial. Procede-se o presente registro, conforme Mandado de Penhora e Avaliação e Registro, expedido pela Junta de Conciliação e Julgamento desta cidade e Comarca, extraído dos Autos do Processo nº1.338/98, de Execução, em que é exequente o Sr. Joseph Tannouri, e executada a Companhia Nacional de Abastecimento- CONAB, para constar que o presente imóvel ficará **PENHORADO** junto àquele Processo. O

continua no verso.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Livro Nº 2

Registro Geral

Matrícula

Folha

17.062

01-Vº



2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 24 de JULHO de 1.998.

C.1.293.000-VRC-R\$ 96,00

DATA: 06/05/2.002. AV-3-M-17.062. Levantamento de Penhora. Procede-se esta averbação, conforme Ofício nº 78/02-DS, expedido pela Vara do Trabalho de Francisco Beltrão - em data de 11.04.2002, extraído do Processo nº RT01338/96, que o Sr. Joseph Tannouri consta como reclamante e a Companhia Nacional de Abastecimento CONAB constan como reclamada, para liberar a penhora constante no R-2-M desta matrícula. Ficando, portanto, o presente imóvel livre daquela penhora. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 06 de MAIO de 2.002.

AV-4-17.062. Procede-se esta averbação para constar que o registro anterior do imóvel da presente matrícula é sob nº 1.432 do Livro 03-A deste Ofício e não como se fez constar na abertura da referida matrícula. O referido é verdade, dou fé. Subscrito por Jéssica Mattes - auxiliar. Francisco Beltrão, 02 de OUTUBRO de 2.015.

AV-5-17.062. Protocolo nº 77.361 Indisponibilidade de Bens. Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar a seguinte indisponibilidade: Status: indisponibilidade aprovada, Número do Processo nº 14322201508809000, Número do Protocolo nº 201806.0513.00523937-IA-650, em que são partes requerente Eliane Aparecida Silva Gomes de Deus, e requerido Companhia Nacional de Abastecimento Conab. Emissor de Ordem: Marcelo Fernandes - 23º Vara do Trabalho de Curitiba. para constar que sobre o presente imóvel fica gravada a indisponibilidade, conforme dados acima mencionados. Funrejus no valor de R\$30,40, a ser recolhido posteriormente quando da inclusão do valor do processo. Subscrito por Camila M. de Lima - (auxiliar). O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão, 19 de JUNHO de 2.018.

AV-6-17.062. Protocolo nº 77.377. Cancelamento Indisponibilidade de Bens. Procede-se esta averbação, conforme Relatório de Consulta da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para constar o Cancelamento da Indisponibilidade: Cancelamento: Total. Protocolo de Cancelamento: 201806.2010.00535769-IA-560. Data do Cancelamento: 20/06/2018. Emissor de Ordem: Marcelo Fernandes - 23º Vara do Trabalho de Curitiba. Para constar que foi Cancelada a Indisponibilidade de Bens constante no AV-5 desta

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento:
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Livro Nº 2

Registro Geral

2º OFÍCIO

DIRCEU CARNEIRO - TITULAR
Rua Ponta Grossa, 177 - 6º Andar

MATRÍCULA

FOLHA

17.062

02



Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

matricula. Subscrito por Camila M. de Lima - (auxiliar). O referido é verdade e dou fé.
Francisco Beltrão, 21 de JUNHO de 2.018.

R-6-17.062. Protocolo nº 94.297(19/07/2024). Promessa de Compra e Venda: Nos Termos da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, às fls. 176/184 do livro nº 939-N, em data de 18 DE JUNHO DE 2024, o imóvel da presente matrícula foi adquirido pelo promitente comprador: **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 77.816.510/0001-66, com sede administrativa na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR; neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal - CLEBER FONTANA, brasileiros, declara ser solteiro, declara conviver em união estável com Joice Bogoni Furlan (CI.RG nº 4.700.366-0 SESP/PR; CPF/MF nº 719.715.059-00), administrador, portador da CI.RG nº 7.211.713-1 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 020.762.969-21, residente e domiciliado na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, nº 1500, centro, na cidade de Francisco Beltrão-PR., por compra feita do promitente compradora COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO PARANÁ, Empresa Publica Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º, do art. 173, da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada 16/01/2024, publicado no D.O.U de 25/01/2024, Edição nº 18, Seção 1, com endereço na Rua Mauá, nº 1116, centro Cívico, na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 26.461.699/0052-20; representada neste ato pelo seu Procurador e Superintendente Regional do Paraná - VALMOR LUIZ BORDIN, brasileiro, declara ser solteiro e conviver em regime de união estável, Superintendente Regional da Conab no Estado do Paraná, portador do RG-CPF nº 144.513.951-00, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Franco, nº 805, apto. 05, Bairro Mercês, na cidade de Curitiba-PR; conforme Procuração Pública lavrada no 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, no dia 24/04/2024, no livro nº 7581-P, às fls. 119, cuja certidão eletrônica, emitida no dia 18/06/2024, às 14:24, validada na plataforma do e-notariado, código de validação D3ST2-NMMFK-6NQSJ-7Y9C9 e confirmada pelo e-mail arquivo@cartoriojk.com.br, no dia 18/06/2024, às 15:28:12, por Noemia Nascimento - escrevente notarial, as quais ficam arquivadas nestas notas, de forma eletrônica, no programa SmartARQUIVOS sob o nº 11.465 e 11.466, respectivamente., pelo preço declarado de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais) e avaliado de R\$ 5.400.000,00 (Cinco milhões e quatrocentos mil reais). O ITBI deixa de ser recolhido em virtude da isenção prevista no art. 60, inciso II, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 2152/1993, Certidão Negativa de Indisponibilidade de Bens sob nº 0e54 2ae5 d6b6 3ec1 f701 ccd1 77a8 d249 2e81 4054 (Município); 63d0 8021 ab6f d09e f225 2d33 9341 1e2a 54f7 9748 (Conab), o Funrejus

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Livro Nº 2

MATRÍCULA

17.062

Registro Geral

FOLHA

02 Vs



CNM: 080184.2.0017062-29

2º OFÍCIO

Comarca de Francisco Beltrão

ESTADO DO PARANÁ

deixa de ser recolhido em virtude da isenção prevista no art. 3º, inciso VII, alíneas "b", itens 17 e 19, da Lei Estadual nº 12.216/1998. Segundo a Lei nº 7.433/1985, com a redação dada pela Lei nº 13.097/2015, não poderão ser opostas situações jurídicas não constantes da matrícula do presente imóvel, inclusive para fins de evicção, ao terceiro de boa-fé que adquirir ou receber em garantia direitos reais sobre o imóvel, ressalvados o disposto nos arts. 129 e 130 da Lei nº 11.101/2005, e as hipóteses de aquisição e extinção da propriedade que independam de registro de título de imóvel. Por esse motivo, não se apresentaram as certidões de feitos ajuizados. OUTRAS CONDIÇÕES: As constantes na escritura. Subscrito por Leticia Fernanda Vargas - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2024

Selo de Fiscalização: SFRI2.A59jv.Oezub-QkC4r.F483q. C: 4.312,00 VRC - R\$ 1.194,42; Selo: R\$ 8,00; ISSQN: R\$ 29,86; Fadep: R\$ 59,72; Total: R\$ 1.292,00. . Prenotação: C: 10,00 VRC - R\$ 2,77; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,07; Fadep: R\$ 0,14; Funrejus: R\$ 0,69; Total: R\$ 3,92. Selo Funarpen: SFRI3.AJPjt.Oejub-Ukrer.F483q. Arquivamento: C: 7,00 VRC - R\$ 1,94; Selo: R\$ 0,25; ISSQN: R\$ 0,05; Fadep: R\$ 0,10; Funrejus: R\$ 0,48; Total: R\$ 2,82. Selo Funarpen: SFRI3.Alojt.Oejub-vkver.F483q

AV-7-17.062. Protocolo nº 94.297(19/07/2024). Cláusula Resolutiva: Nos Termos da Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta cidade, às fls. 176/184 do livro nº 939-N, em data de 18 DE JUNHO DE 2024, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, já qualificada no R-6, pelo preço global de **R\$5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil reais)**, o qual será pago da seguinte forma: **a) R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, como sinal de negócios e princípio de pagamento, conforme disposto no art. 3º, Lei Municipal nº 4.835, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2021 - Edição nº 2328 - fls. 78/79, em moeda corrente nacional, mediante pagamento da Guia de Recolhimento da União - GRU número de referência 21200002152200150, na data de 09/02/2024, que acompanha o presente instrumento notarial, juntamente com o respectivo comprovante de pagamento, de cuja quantia a promitente vendedora, na forma representada, dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de paga e satisfeita, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum em face do promitente comprador; **b) o saldo devedor, no valor de R\$4.860.000,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta mil reais)**, a ser pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sucessivas, a vencer a partir do dia 15/03/2024, a serem pagas até o último dia útil de cada mês, com a incidência, desde a primeira até a última parcela, de 1% (um por cento) de juros ao mês e mais atualizações monetárias pelo índice IGP-M (FGV), ou outro índice que vier a substituí-lo, nos termos do §2º do art. 53 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - RLC 10.901, de 03/12/2018, conforme disposto no art. 3º Lei Municipal nº 4.835, de 11 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/08/2021 - Edição nº 2328 - fls. 78/79; **DO CARÁTER "PRO-SOLVENDO": cada uma das parcelas acima descritas fica representada por esta Escritura Pública, nos termos do art.**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO-PR
Certifico que o Selo de Autenticidade foi
afixado na última parte deste documento
composto por mais de uma página.

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Livro N° 2

MATRÍCULA

17.062

Registro Geral

FOLHA

03



2º OFÍCIO CNM: 080184.2.0017062-29

DIRETOR CARNEIRO - TITULAR
Rua Ponta Grossa, 1777, 6º Andar

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

784, inciso II, do Código do Processo Civil brasileiro, em caráter "pro-solvendo", e serão pagas até o seu respectivo vencimento, sendo que a promitente vendedora, na forma representada, dará quitação parcial a cada uma respectivamente paga, ficando ainda obrigada a dar quitação integral do preço por ocasião do pagamento total de todas as parcelas representativas do preço; **DO INADIMPLENTO E DA MULTA:** convencionam as partes, na forma representada, que o não cumprimento da obrigação de pagar nas condições previstas neste instrumento, sujeitara o promitente comprador às condições legais prevista na Lei nº 13.303/2016 e no regulamento de Licitações e Contratos da Conab, sendo que as parcelas vencidas e não pagas serão atualizadas, a partir do inadimplimento, com base no IGP-M (FGV) ou outro índice que vier a substituí-lo, mais juros de mora de 1% um por cento) ao mês, calculando pro-rata die, cujo total apurado ainda incidirá multa de 2% (dois por cento); **DA CLÁUSULA PENAL:** o atraso no pagamento das parcelas previstas na alínea "b", do Item VII, deste instrumento, pelo prazo superior a 90 (noventa) dias, sujeitara o promitente comprador ao pagamento de multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o saldo remanescente do contrato, sem prejuízo do estabelecido no Item X, acima, do presente instrumento contratual; **DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE:** salvo inadimplimento de qualquer cláusula ou condição, o presente negócio jurídico é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, cuja obrigação se aplica às partes e se estende aos seus sucessores, prometendo fazer esta Escritura sem boa, firme e valiosa, sendo que a promitente vendedora respondera pela evicção de direito na forma da lei; **DA TRANSMISSÃO DA POSSE, DAS VEDAÇÕES, BENFEITORIAS E DA TRANSMISSÃO DEFINITIVA:** o promitente comprador foi imitado na posse em 09/02/2024, data do pagamento do sinal de negócio (cf. alínea "a", do Item VII), passando a correr por sua conta o pagamento de as despesas havidas em face da propriedade, do uso e gozo do imóvel, tais como impostos, taxas, contribuições de melhorias, água e esgoto, energia elétrica, autuações de qualquer natureza, ainda que em nome da promitente vendedora, sendo que a Escritura Pública definitiva de compra e venda será outorgada no prazo de até 30 (dias), após a quitação da integralidade do preço do imóvel, sendo do promitente comprador todas as despesas e tributos incidentes; Para garantir a do cumprimento das obrigações ora avençadas, até a quitação total das prestações, é vedado ao compromissário comprador alienar, sub-rogar, ceder, ou proceder a qualquer outro gravame, a qual título, sobre o imóvel objeto deste instrumento. Com expressa anuência da Conab, o saldo atualizado da dívida não vencido poderá ser transferido a terceiros, mediante o pagamento de 0,1% (um décimo por cento) sobre o mesmo saldo e da(s) parcela(s) eventualmente vencida(s), no caso da venda do imóvel pelo outorgado compromissário comprador, mantendo-se inalteradas todas as condições vigentes aqui estabelecidas; caso a venda seja cancelada ou desfeita por qualquer motivo, as benfeitorias necessárias ou não, erigidas no imóvel, não serão indenizadas. **OUTRAS CONDIÇÕES:** As constantes na escritura. Subscrito por Leticia Fernanda Vargas - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé. Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2024.

Selo de Fiscalização: SFR12.8JMLP.3CUXV-862Ld.F483q. C: NIHIL.

FUNARPEN

Serviço de Registro de Imóveis - 2º Ofício

R. Ponta Grossa, 1.777 - Sala 62 - Fone: (46)3035-4732

85.601-600 - Francisco Beltrão - PR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel do documento arquivado neste cartório.

Dou fé

18 de setembro de 2024

Jéssica Mattes - Auxiliar

Certidão fornecida nos termos do 1º §do Art. 19 da Lei 6.015 de

31/12/73 alterada pela Lei 6.216 de 30/08/76

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRETOR CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão



SELO DE
FISCALIZAÇÃO

SFR12.Q5fHv.FHPC
w-Tj8G2.F483q

<https://selo.funarpen.com.br>

2017

10

The first part of the paper discusses the importance of the research and the objectives of the study. It then presents a literature review of the existing research on the topic. The second part of the paper describes the methodology used in the study, including the data collection and analysis techniques. The third part of the paper presents the results of the study and discusses the implications of the findings. The final part of the paper concludes the study and provides recommendations for future research.

2017

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

10

Google Maps



Imagens ©2025 Airbus, Dados do mapa ©2025 10 m

Medir distância

Área total: 599,82 m² (6.456,46 ft²)

Distância total: 101,84 m (334,11 pés)



APRESENTAÇÃO DA EMPRESA JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA PARA A CONCESSÃO DE UM TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO.

Apresento a empresa JS Engenharia Civil, Construtora e Incorporadora, somos uma empresa comprometida com a excelência no setor de engenharia civil. Fundada no ano de 2023, a empresa foi criada com o objetivo de oferecer serviços na área de engenharia civil e de construções, com extrema qualidade, responsabilidade, segurança e excelência. Desde então, temos realizado esses serviços com base nos princípios e objetivos traçados pela empresa.

Nosso escritório fica localizado na Rua Maranhão, nº 741, Centro de Francisco Beltrão-PR.

Nossa missão é oferecer serviços de qualidade, compromisso sólido, transparência, ética e a satisfação dos nossos clientes, transformando projetos em realidade. Nossa experiência abrange desde a concepção do projeto até a entrega final da obra, com total acompanhamento de todas as fases.

Na JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA, voltada principalmente a participação em processos licitatórios. Atualmente oferecemos serviços de execução de áreas infantis completas, incluindo playground, grama sintética, piso emborrachado, piso de concreto, piso modular, confecção e instalação de pontos de ônibus, cercamento, mobiliário urbano, entre outros. Cada um deles é desenvolvido com alta qualidade, compromisso e segurança, pensando na necessidade dos nossos clientes.

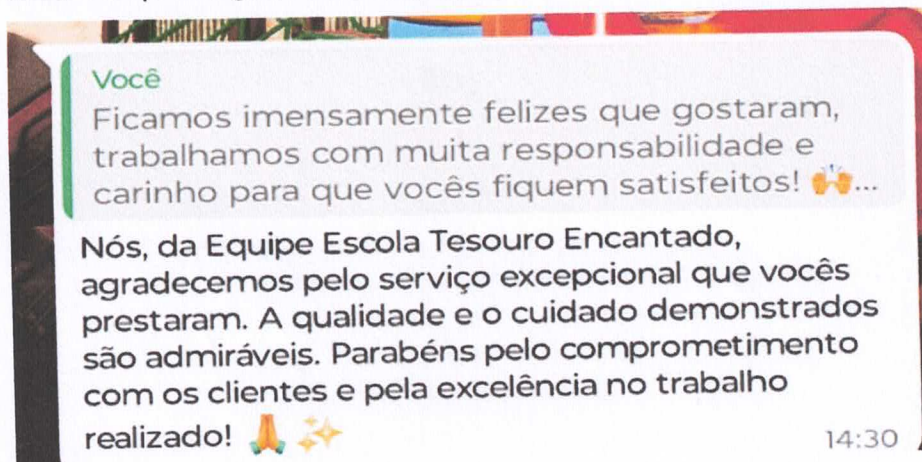
Além dos serviços mencionados anteriormente, nossa empresa se destaca na região por ter iniciado a execução de pisos modulares e pisos emborrachados, sendo uma grande inovação no mercado e em nossa Região.

Atuamos no setor de engenharia civil, prestando serviços relacionados à construção civil. Nossos produtos e serviços são utilizados por diversas empresas, incluindo prefeituras, restaurantes, áreas de lazer, condomínios entre outras.

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



Contamos com a confiança de diversos clientes. Isso demonstra o impacto e a confiança que a nossa empresa gerou no mercado.



*Feedback de serviço realizado em uma escola

Apresentamos a seguir as imagens das obras, que ilustram detalhadamente o progresso e os resultados alcançados.

Antes:



CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Royanis



JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ 53.212.618/0001-81 – FRANCISCO BELTRÃO/PR BAIRRO CENTRO, RUA MARANHÃO, Nº 741, CEP 85601-310 – TELEFONE (46) 98400-1208 E-MAIL JSENGENHARIAFB@GMAIL.COM



Obra de execução de piso de concreto

Antes:



CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ 53.212.618/0001-81 – FRANCISCO BELTRÃO/PR BAIRRO CENTRO, RUA MARANHÃO, Nº 741, CEP 85601-310 – TELEFONE (46) 98400-1208 E-MAIL JSENGENHARIAFB@GMAIL.COM

Depois:



Obra realizada em uma escola na cidade de Realeza-PR, aplicação de piso de concreto, grama sintética e playground.

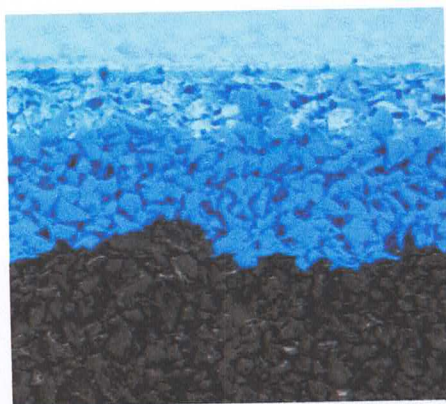
CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



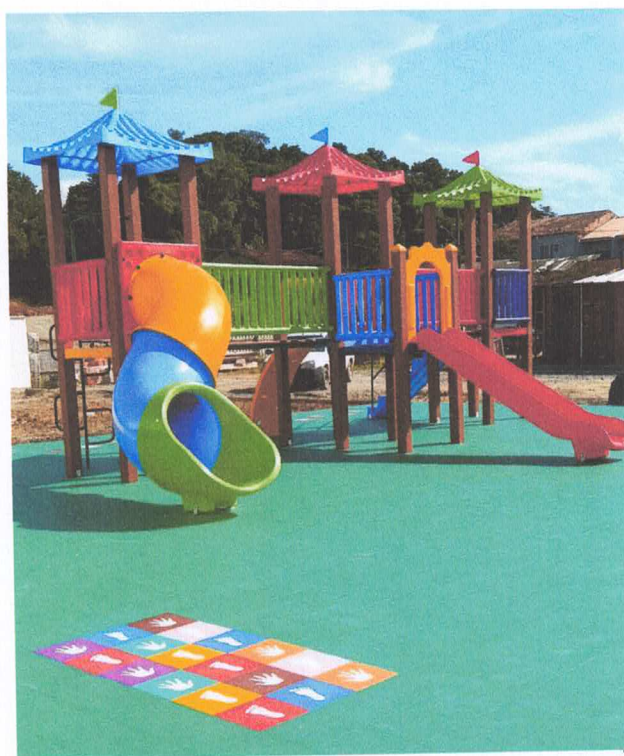
Alguns dos nossos mobiliários urbanos:

A JS Engenharia Civil, Construtora e Incorporadora, em 2025 está centrada na adoção da ampliação de novos serviços, se tornar pioneira na região sudoeste do Paraná para a instalação de pisos modulares e fabricação e execução de serviços na área de pisos emborrachados, mais conhecidos como pisos anti-impacto ou pisos monolíticos, expandir o quadro de colaboradores da empresa, com a inclusão de aproximadamente 03 (Três) novos profissionais na área administrativa e outros 05(cinco) na área de fabricação dos materiais e execução de obras. Além disso, adotar soluções tecnológicas e com foco na sustentabilidade.

Anexamos abaixo imagens de exemplos de serviços em Piso Emborrachado e Piso modular que iremos executar, sendo um Empresa pioneira neste segmento em nossa Região;



CONFERE COM O ORIGINAL
Data do Empreendedor
por Camilo Rovaris



CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Atacir Camilo Roaris

Neste momento a Empresa JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, tem Contratos em andamento para execução de Pisos Emborrados; Fabricação e instalação de em torno de 30 Abrigos de parada de ônibus e a execução de 06 praças completas que incluem, pisos, Playgrounds, entre outros serviços.

A empresa está solicitando uma área em concessão no condomínio empresarial CONAB de aproximadamente 600m², para a construção de um barracão com aproximadamente 400m² para fabricar nossos produtos, e dessa forma não sendo mais necessário a terceirização desses serviços em outros municípios. Assim conseguiremos concentrar todos a nossa produção e serviços em nossa Empresa, trazendo crescimento, empregos e desenvolvimento econômico.



JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ 53.212.618/0001-81 – FRANCISCO BELTRÃO/PR BAIRRO CENTRO, RUA MARANHÃO, Nº 741, CEP 85601-310 – TELEFONE (46) 98400-1208 E-MAIL JSENGENHARIAFB@GMAIL.COM

Depois:



Antes:



Depois:



CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Ilacir Camilo Rovaris

Obras realizadas em Renascença, construção de piso de concreto, instalação de grama sintética e instalação de playground.

JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 53.212.618/0001-81 – FRANCISCO BELTRÃO/PR, BAIRRO CENTRO, RUA MARANHÃO, Nº 741, CEP 85601-310 – TELEFONE (46) 98400-1208 – E-MAIL JSENGENHARIAFB@GMAIL.COM



JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ 53.212.618/0001-81 – FRANCISCO BELTRÃO/PR BAIRRO CENTRO, RUA MARANHÃO, Nº 741, CEP 85601-310 – TELEFONE (46) 98400-1208 E-MAIL JSENGENHARIAFB@GMAIL.COM



CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Kovans

Obra de piso modular



Obra em São Carlos SC, construção de churrasqueira na comunidade.



JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ 53.212.618/0001-81 – FRANCISCO BELTRÃO/PR BAIRRO CENTRO, RUA MARANHÃO, Nº 741, CEP 85601-310 – TELEFONE (46) 98400-1208 E-MAIL JSENGENHARIAFB@GMAIL.COM



CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Roventis

Obra realizada no município de Rio Bonito do Iguaçu, instalação de ponto de ônibus.

JS ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CNPJ 53.212.618/0001-81 – FRANCISCO BELTRÃO/PR, BAIRRO CENTRO, RUA MARANHÃO, Nº 741, CEP 85601-310 – TELEFONE (46) 98400-1208 – E-MAIL JSENGENHARIAFB@GMAIL.COM



A imensa necessidade hoje em nossa Empresa é na demanda de espaço para executar a fabricação desses materiais, fazer carregamento e descarga, também, realocar nossos colaboradores atuais e futuros em local apropriado para o nosso crescimento, desenvolvimento e ampliação. Temos apenas 1 ano de Empresa, já estamos trilhando um caminho de crescimento, porém esse é somente o início, agora com a nossa Prospecção para 2025, temos planejamento em nos tornar referência nesses serviços, conhecida e consolidada em Francisco Beltrão e onde formos. Levando o nome de Francisco Beltrão com muito orgulho e satisfação.

Agradecemos a todos pela atenção. Estamos a disposição para maiores informações.

Para entrar em contato conosco, utilize os seguintes meios:

Telefone: (46) 98400-1208, 46 99934-5273

E-mail: jsengenhariafb@gmail.com

CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris

950-22-01104

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JOÃO PAULO CARON SAMPIETRO

FILIAÇÃO
ANDRÉ SAMPIETRO
ELISABETE CARON SAMPIETRO

DATA NASCIMENTO 30/12/1996 NATURALIDADE FRANC. BELTRÃO/PR

ORGÃO EXPEDIDOR IIPR

João Paulo Caron Sampietro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 088.381.299-16
REGISTRO GERAL 12.481.703-0
REGISTRO CIVIL
C.CAS=084830.01.55.2018.2.00004.128.0000617-10

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/03/2022

IDENTIDADE PROFISSIONAL
CREA/PR 1850810

CNH 06454254914 CNS 708.6020.5098.0285

POLEGAR DIREITO

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



NÃO PLASTIFIQUE

CONFERE COM O ORIGINAL

Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris



CONFERE COM O ORIGINAL
Sala do Empreendedor
Itacir Camilo Rovaris